



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 30ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, NA VARA DO TRABALHO DE
XANXERÊ**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Xanxerê, conforme o Edital CR nº 10/2019, disponibilizado no DEJT em 24-7-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Xanxerê, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Régis Trindade Mello, Titular, e Alessandro Friedrich Saucedo Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 7.729/89

1.2 Data da instalação: 10-7-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuçu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Régis Trindade de Mello	18-11-2013	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Alessandro Friedrich Saucedo	20-1-2014

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ		29-9-2015
Alcindo Copetti	TJ		28-6-2017
Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ - Execução de Mandados		28-5-2019

Ana Cristina Pandolfo	TJ	Assistente FC-02	25-11-2016
Andre Pizzi Pinheiro	TJ	Assistente de Juiz FC-05	29-5-2015
Aureo Fortunatti	AJ - Execução de Mandados		6-10-1997
Camila Scheid Tropia de Campos Martins	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	8-8-2014
Carla Graciolli Ribeiro	TJ		7-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ	Assistente FC-02	13-7-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ - Execução de Mandados		7-5-1999
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-3-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Assistente FC-04	8-7-2014
Jairo Lanza Nova	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	19-5-2003
Juliane Eufrazio Martins da Silva	TJ	Assistente FC-02	11-10-2018
Karla Tenorio Correia da Silva	AJ		2-2-2015
Michel Willemann Menezes	TJ		3-12-2018
Sara de Freitas Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	2-10-2014
Silvana Liczbinski	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-10-1998
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			18
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 4 servidores. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2019, do CNJ, a Unidade está com <i>déficit</i> de 1 Oficial de Justiça.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Todas as tardes de 2ª a 5ª; pelas manhãs, quando estão os dois juízes, 3ª e 5ª; as 6ª pauta de conciliação ou instruções específicas".

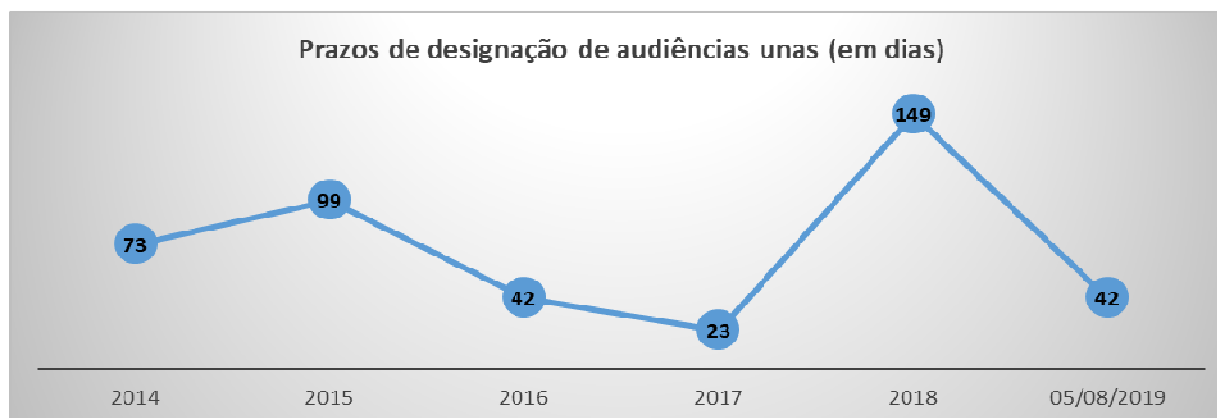
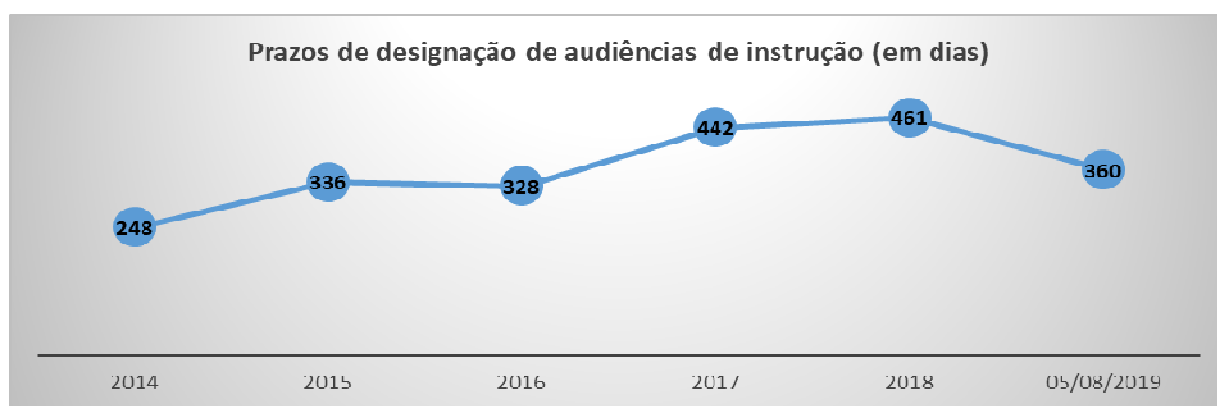
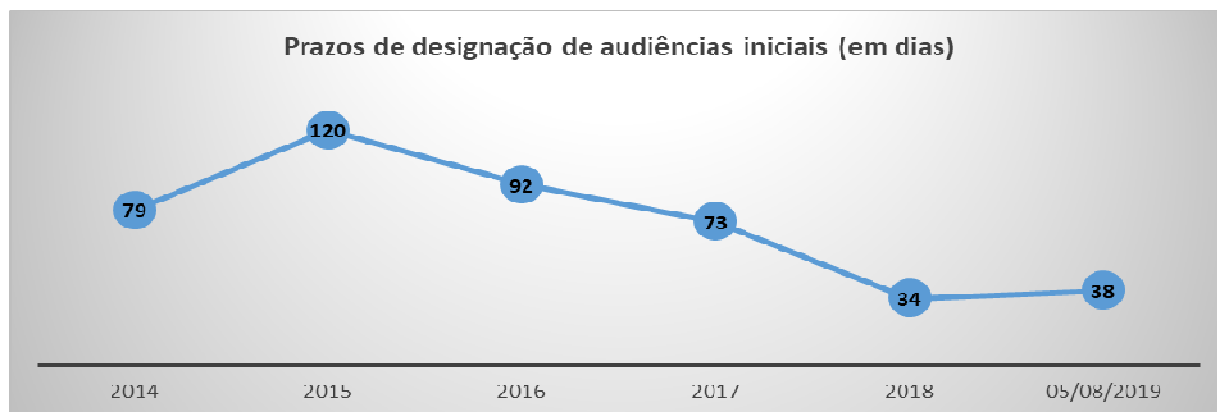
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Xanxerê	12-9-2019	38	30-7-2020	360	16-9-2019	42

Observação: Consulta às pautas de audiências em 5-8-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 05-8-2019.

Os índices apontados, demonstram uma excelente performance quanto a pauta de audiências iniciais e unas, restando um evidente descompasso quanto à pauta de instruções, que alcança o prazo de 1 (um) ano.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
Vara do Trabalho de Xanxerê	95,09	138,33	36,43	418,39

Média da 12ª Região	74,38	70,81	41,91	315,07
---------------------	-------	-------	-------	--------

Observação: Dados de janeiro a julho de 2019.

2.3 Audiências realizadas

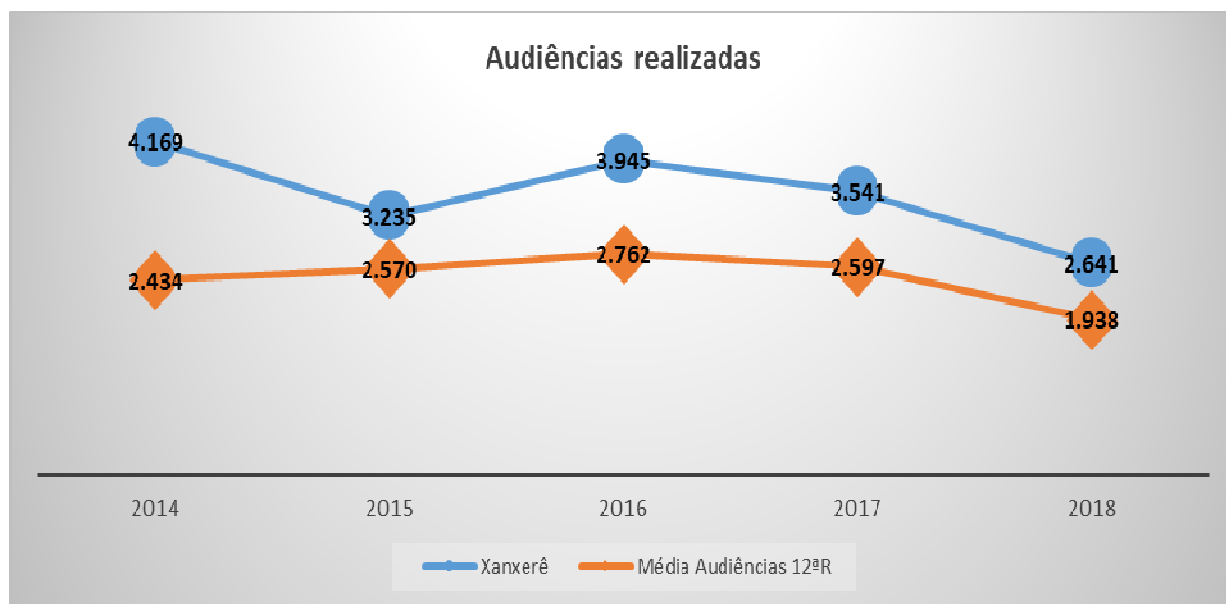
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
Vara do Trabalho de Xanxerê	2.641	1.107
Média da 12ª Região	1.938	868

Observação: Dados até julho de 2019. Os dados de audiências realizadas em janeiro/2019 poderão sofrer atualização devido a inconsistências técnicas que estão sendo apuradas no e-Gestão.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 703 audiências a mais que a média da 12ª Região, havendo que se registrar o intenso trabalho realizado.

Verifica-se, no entanto, que esta quantidade vem reduzindo desde 2016.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Xanxerê está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

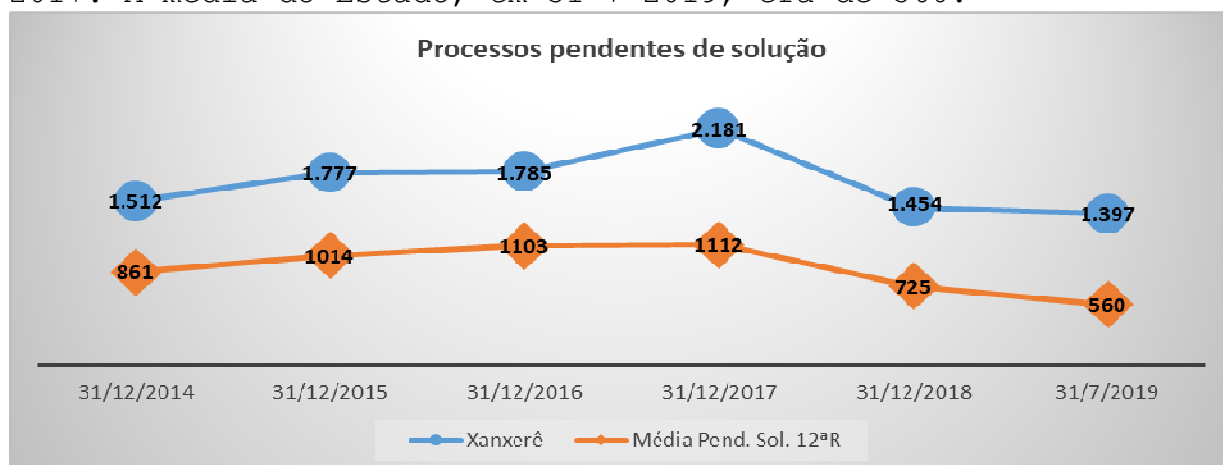
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Xanxerê	2018	1.484	4	1.488	2.466	1.454	2.376	2.421
	2019	1.162	2	1.164	1.254	1.397	1.220	2.350
Média do Porte	2018	1.700	7	1.707	2.339	872	2.311	1.804
	2019	1.187	4	1.191	1.304	777	1.386	1.597
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017. A média do Estado, em 31-7-2019, era de 560.



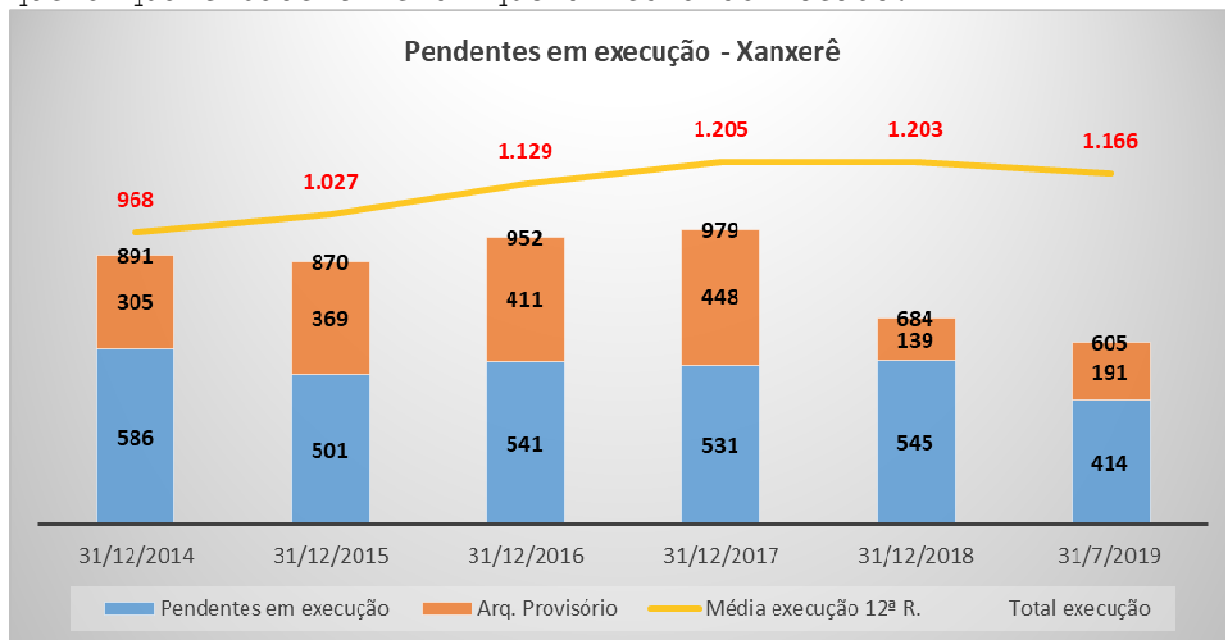
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2018	470	760	0	1	330	91	545	139	684
	2019	283	354	0	0	38	118	414	191	605
Média do Porte	2018	285	384	0	0	167	103	349	127	476
	2019	168	184	0	0	38	83	276	149	425
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução reduziu significativamente em 2018. Ainda, constata-se que a quantidade é menor que a média do Estado.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	2.305	-5,03%
2017	2.477	7,46%
2018	1.484	-40,09%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	267
	Aguardando encerramento da instrução	1.079
	Aguardando prolação de sentença	51
	Aguardando cumprimento de acordo	245
	Com sentença aguardando finalização na fase	708
	Subtotal	2.350
Liquidação	Pendentes de liquidação	16
	Liquidados aguardando finalização na fase	79
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	95
Execução	Pendentes de execução	414
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	39
	No arquivo provisório	191
	Subtotal	644
Total		3.089

Observações: Dados de 31-7-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.612.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a julho de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	95	74
	exceto Rito Sumaríssimo	138	71
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	117	114
	exceto Rito Sumaríssimo	479	330
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	118	120
	exceto Rito Sumaríssimo	509	356

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	34	79
exceto Rito Sumaríssimo	64	160

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	Vara	12ª Região
Ente Privado	1.313	1.388
Ente Público	600	1.230

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	193	333
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	851	896
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	471	1.680

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2018	2.466	1.317	53,41%
	2019	1.254	708	56,46%
Média do Porte	2018	2.339	1.483	63,40%
	2019	1.304	873	66,97%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2018	2.836	1.685	37,27%
	2019	1.284	1.605	55,56%
Média do Porte	2018	2.529	1.074	29,80%
	2019	1.328	950	41,72%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2018	927	652	41,29%
	2019	376	607	61,75%
Média do Porte	2018	550	454	45,23%
	2019	231	413	64,12%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 14-8-2019, referem-se ao acumulado até o mês de junho, pois as estatísticas de julho ainda não estavam disponíveis durante o período da Correição.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 14-8-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **41** mandados, sendo o mais antigo de 19-7-2019.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	12	12	0
Aureo Fortunatti	28	27	1
Edemar Luiz Maleski	8	6	2
Total	48	45	3

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	2.613	868	3.481	2.742
2019	1.609	492	2.101	1.721

7.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Carolina Lucena Pinheiro	107
Aureo Fortunatti	947
Edemar Luiz Maleski	736
Giancarlo Rossetto*	311
Média de diligências por OJ da 12ª Região	498

*Observação: O Oficial de Justiça Giancarlo Rossetto desligou-se em 16-4-2019.

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Carolina Lucena Pinheiro	3,50
Aureo Fortunatti	2,90
Edemar Luiz Maleski	2,63
Giancarlo Rossetto	3,74
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	7,86

*Observação: O Oficial de Justiça Giancarlo Rossetto desligou-se em 16-4-2019.

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Xanxerê, no ano de 2018 e de janeiro a julho de 2019. **Observe-se que, em relação aos dados de quantidade de audiências, item 8.2, do ano de 2019, há possibilidade de alterações futuras devido a inconsistências no mês de janeiro, que estão em apuração no e-Gestão.**

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	3,53	5,31	1567	884	35	0
Alessandro Friedrich Saucedo	12,61	20,62	899	433	38	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-7-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	9,5	14,12	828	509	13	0
Alessandro Friedrich Saucedo	17,52	32,54	426	199	38	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru- ção	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	221	400	434	54	469	26	1.604
Alessandro Friedrich Saucedo	160	347	411	29	86	4	1.037

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	25	180	251	27	264	18	765
Alessandro Friedrich Saucedo	2	120	186	3	31	0	342

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Xanxerê, considerando o período de JUL/18 a JUN/19, apresentou o IGEST de **0,3849** que indica que a Unidade está na **22ª** posição na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3477	0,5587	0,2953	0,3582	0,3644

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

A Unidade está, também, entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jul/18-jun/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,3708	309	0,7681	1.475
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6302	51,34	0,6144	38,10

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: Verifica-se que a Unidade aumentou consideravelmente o prazo médio da fase de execução em relação ao primeiro levantamento, de 309 para 1.475 dias. Verifica-se, ainda, que a Unidade possui a segunda menor taxa de congestionamento do Estado, de 43,68%, o que indica que tem baixado muitas execuções. A Unidade baixou 807 execuções, restando pendentes, em 30-6-2019, 626. Esta grande quantidade de baixa de execuções pode ter ocasionado a alta do prazo médio, que é contabilizado entre o início e o fim da execução. Muitos processos antigos foram baixados, como por exemplo: 79400-91.2004 (4.497 dias), 87300-52.2009 (3.050 dias), 62000-59.2007 (3.907 dias), 69500-21.2003 (5.105 dias), 3800-45.1996 (7.670 dias), 4600-73.1996 (7.670 dias), 5300-83.1995 (8.121 dias), 7000-60.1996 (7.801 dias). Portanto, apesar de este índice ter resultado ruim neste período, nos próximos períodos do IGEST, a Unidade verificará melhora em todos os índices.

2. Taxa de Congestionamento no Conhecimento: Apesar da melhora na taxa de congestionamento em relação ao primeiro levantamento, de 51,34% para 38,10%, ainda está acima da média da 12ª Região, que foi de 32,63%.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de processos baixados na fase de conhecimento. A Unidade deve continuar com o excelente trabalho que vem sendo realizado.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a quantidade de processos que estão conclusos para sentença com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos nesta situação em 30-6-2019.

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade apresentou prazo médio na liquidação de 66 dias, sendo que a média da 12ª Região foi de 141 dias.

3. Taxa de Conciliação: A Unidade conciliou 1.390 dos 2.341 processos solucionados, o equivalente a 59,38%, maior que a média do Estado, que foi de 45,20%.

4. Taxa de Execução: A Unidade encerrou 691 execuções, tendo iniciado 487, que resultou em 141,89%, enquanto que a média do Estado foi de 96,02%.

5. Taxa de Congestionamento na Execução: Esta taxa mede a quantidade de processos congestionados na execução, em relação à baixa de processos nessa fase. A Unidade baixou, de julho/18 a junho/19, 807 processos, restando pendentes de baixa

em 30-6-2019, 626, resultando na taxa de 43,69%, enquanto que a média do Estado foi de 65,79%.

10 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até junho/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	121,97%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	76,19%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.	92,32%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,97%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.	91,01%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	84,18%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	109,97%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução - CCLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT nº 02/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

Em consulta ao relatório "Acompanhamento CCLE", disponibilizado neste mês a todas as Unidades Judiciárias, na área de trabalho dos computadores dos servidores e magistrados, constatou-se que Vara do Trabalho de Xanxerê, desde a implantação em junho de 2017, converteu 326 dos processos, conforme quadro abaixo:

Convertidos desde a implantação	Pendentes de conversão em 14-8-2019					
	Conhecimento	Execução	Liquidação	Solucionados	Arquivo provisório	Total:
326	-	35	3	120	1	159

Fonte: Relatório Acompanhamento CCLE.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 9679/2018,

durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
c) Nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou o equivalente a 25% de todas as sentenças.	Não cumprido. Não foram prolatadas sentenças líquidas desde a última correição.
f) Sejam mantidos na tarefa "Aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.	Não cumprido. Foram encontrados processos sem audiência designada na tarefa (2629-18.2017, 10840-14.2015, 720-67.2019, 676-48.2019, 641-88.2019).
g) Recomenda-se a utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos no PJe	Parcialmente cumprido. Verifica-se que a Unidade utiliza o GIGS, mas ainda foram encontrados processos em subcaixa de prazo, sem prazo no GIGS, conforme 15.5 desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTSum 0002647-39.2017.5.12.0025, RTOrd 0000019-14.2016.5.12.0025, RTOrd 0000431-08.2017.5.12.0025 e RTOrd 0005000-43.2003.5.12.0025

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da

empresa executada, ocorre a requerimento do credor.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) A Unidade informou no questionário que está certificando os prazos nos processos físicos e no PJe em 1 dia. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 17-8-2019. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 16-8-2019.

i) Foi verificada, em 5-8-2019, a existência de 194 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

j) A Unidade não está juntando em todos os processos o extrato bancário com as movimentações, descumprindo parte do Ofício Circular CR nº 16/2019. Verificou-se que em alguns processos é juntado apenas o comprovante de levantamento.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 5-8-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

15.1 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 08-7-2019.

Problema encontrado	Havia 736 processos nessa tarefa, sendo que alguns estão sem audiência designada. Essa tarefa, como o próprio nome diz, serve apenas para alocar processos que aguardam audiência.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso.
Exemplo	RTOrd 0010840-14.2015.5.12.0025 (desde 21-02-2019), RTOrd 0002629-18.2017.5.12.0025 (desde 11-3-2019), RTSum 0000840-13.2019.5.12.0025 (desde 22-5-2019), RTSum 0000842-80.2019.5.12.0025 (desde 23-5-2019).

15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 08-7-2019.

Problema encontrado	Havia 272 processos em conhecimento, 06 em liquidação e 13 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando as parcelas no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
----------------------------	--

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como a proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0001718-06.2017.5.12.0025 (data da parcela para 1899), RTOrd 0001516-29.2017.5.12.0025 (data da parcela para 1899), RTSum 0000049-78.2018.5.12.0025 (sem parcela nem vencimento), RTOrd 0001827-20.2017.5.12.0025 (sem parcela nem vencimento), RTOrd 0011733-05.2015.5.12.0025 (sem parcela nem vencimento) e RTOrd 0002177-08.2017.5.12.0025 (sem parcela nem vencimento).

15.3 Tarefa: Analisar Despacho: analisado em 08-7-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "Régis - Pauta". Havia 26 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 29-4-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE ao Magistrado que dê andamento a todos os processos alocados nesta Subcaixa no prazo de cinco dias, devendo evitar, daqui por diante, a manutenção de processos nesta subcaixa por mais de dois dias, haja vista sua baixa complexidade (assinar despacho determinando a inclusão em pauta). Ademais, o atraso na designação de pauta afeta as partes diretamente e poderá causar eventuais prejuízos desnecessários.
Exemplo	RTOrd 0000925-33.2018.5.12.0025, RTOrd 0000665-53.2018.5.12.0025, RTOrd 0000956-53.2018.5.12.0025

15.4 Tarefa: Concluso ao magistrado - Exec: analisado em 08-7-2019.

Problema encontrado	Havia 4 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 23-5-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR."
Exemplo	RTOrd 0005000-43.2003.5.12.0025, ET 0001193-87.2018.5.12.0025, RTOrd 0000247-52.2017.5.12.0025

15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 08-7-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "0001 Prazo em Aberto". Havia 132 processos em conhecimento, 14 em liquidação e 159 em execução. Apesar de serem subcaixas para controle de prazos, verifica-se que em alguns processos não há qualquer lançamento de prazo no GIGS.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa, no prazo de dez dias, a fim de lançar prazos em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação, bem como para alertar a Secretaria quando ocorrer o decurso, se for o caso ou encaminhá-los para tarefa adequada. Considerando que a presente situação já foi observada na inspeção anterior, ATENTE a Secretaria quanto ao cadastro de prazos e informações no GIGS, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado.
Exemplo	RTSum 0001431-09.2018.5.12.0025 (à margem da pauta e aguardando prazo inexistente, uma vez que a única determinação contida na ata de id. 0c816b0 foi para o reclamante se manifestar, em 10 dias, acerca da contestação, cujo cumprimento se deu em 13-03-2019), RTSum 0001509-03.2018.5.12.0025 (situação idêntica ao processo anterior), RTOrd 0001524-06.2017.5.12.0025 (processo à margem da pauta de encerramento aguardando resposta ao ofício INSS, que já foi juntado em 25-04-2019, mas a Secretaria ainda não intimou as partes, tampouco designou audiência de encerramento)

Problema encontrado	Subcaixa - "0002 Designar Audiência" Havia 257 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 04-02-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE ao Magistado e à Secretaria que se abstenham de deixar processos à margem da pauta sem justificativa e deem andamento a todos os processos alocados nesta Subcaixa no prazo de dez dias, devendo evitar, doravante, a manutenção de processos nesta subcaixa por mais de dois dias, haja vista sua baixa complexidade. Ademais, o atraso na designação de pauta afeta as partes diretamente e poderá causar eventuais prejuízos desnecessários. Tal fato será monitorado pela Secretaria da Corregedoria.

15.6 Tarefa: Aguardando laudo: analisado em 08-7-2019.

Problema encontrado	Havia 23 processos nesta tarefa, sendo que em alguns não foi constatado controle de prazo para entrega do laudo, uma vez que ausente lançamento no GIGS, assim como em outros foi renovado o prazo para entrega do laudo sem a necessária cobrança ao expert para que cumprisse seu mister.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa a fim de dar andamento àqueles em atraso e lançar prazos no GIGS em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como para alertar a Secretaria quando ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança.
Exemplo	RTOrd 0000019-14.2016.5.12.0025, RTSum 0000562-46.2018.5.12.0025, RTOrd 0001470-74.2016.5.12.0025

15.7 Determinações específicas em processos: analisados em 09-7-2019.

Processo	RTSum 0002647-39.2017.5.12.0025
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Despacho determinando inclusão em pauta (id. 0a15579), pendente de cumprimento desde 18-02-2019.

Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria inclua o processo em pauta no sistema.
----------------------------------	---

Processo	RTOrd 0000431-08.2017.5.12.0025
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 14-02-2019, quando decorrido o prazo do despacho de id. 8af9c68.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, dê andamento ao processo.

Processo	RTOrd 0005000-43.2003.5.12.0025
Tarefa	Concluso ao magistrado - Exec
Problema encontrado	Da decisão de 09-5-2019 (id. 9d764ab), o reclamante entrou com Embargos de declaração em 13-5-2019 (id. 31e2ff5) e a reclamada apresentou Agravo de petição, em 20-5-2019 (id. 70b7b45). O processo permaneceu na tarefa concluso ao magistrado desde 23-5-2019 até 15-7-2019, quando expedida intimação.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, para que se abstenha de postergar a escolha do Magistrado em determinados processos, como no caso em tela, porquanto não tem plausibilidade a manutenção do processo na tarefa conclusão por prazo tão elastecido.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.3 Tarefa: Analisar Despacho - Subcaixa "Régis - pauta"	Não cumprido. Há 32 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 22-7-2019. Conforme reunião entre os Ex.mos Corregedor e Juiz Titular, este se comprometeu em não manter processos fora de pauta.
15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências - Subcaixa ""0001 Prazo em Aberto"	Não cumprido. Há 369 processos. Apesar de serem subcaixas para controle de prazos, verifica-se que em alguns processos não há qualquer lançamento de prazo no GIGS. ATSum 0000736-55.2018.5.12.0025, ATSum 0001489-12.2018.5.12.0025, ATSum 0000241-74.2019.5.12.0025 e ATSum 0000340-44.2019.5.12.0025 (todos à margem da pauta sem justificativa). Verifica-se, ainda, que dos exemplos citados anteriormente, as RTSum 0001431-09.2018.5.12.0025 e RTSum 0001509-03.2018.5.12.0025 continuam à margem sem qualquer justificativa. DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de cinco dias, lance prazo em todos os processos desta subcaixa.
15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências -	Não Cumprido. Havia 257 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 26-02-2019.

Subcaixa ""Designar audiência""	Conforme reunião entre os Ex.mos Corregedor e Juiz Titular, este se comprometeu em não manter processos fora de pauta.
RTOrd 0000431-08.2017.5.12.0025	Não Cumprido. O último ato foi a juntada da recomendação feita acima. DETERMINA-SE que o Diretor de Secretaria informe o motivo do não cumprimento, no PROAD desta ata, no prazo constante ao final do item 17 abaixo, bem como que dê andamento ao processo, no prazo de 2 dias.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a)** Determina-se a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019, especialmente quanto à juntada do extrato bancário, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis.
- b)** Determina-se que os magistrados, na fase de execução, determinem aos exequentes a ratificação de seus endereços atuais, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado.
- c)** Determina-se que observem o modelo de ofício de liberação disponibilizado pela Corregedoria, devendo constar a RRA, a base de cálculo e, quando houver, o valor do imposto de renda.
- d)** Determina-se a observância do art. 34 do Provimento CR nº 01/2017, especificamente no tocante às audiências de instrução, recomendando a redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata, devendo a pauta de instruções ser remanejada para, quando houver dois magistrados atuando, sejam realizadas ao menos 35 audiências de instrução por semana.
- e)** Observar o disposto no art. 40 do Provimento CR nº 01/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.
- f)** Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:
- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| 0000039-68.2017.5.12.0025, | 0000066- |
| 85.2016.5.12.0025, | 0000086-42.2017.5.12.0025, |
| 27.2017.5.12.0025, | 0000088-12.2017.5.12.0025, |
| 59.2017.5.12.0025, | 0000160-96.2017.5.12.0025, |
| 86.2017.5.12.0025, | 0000211-10.2017.5.12.0025, |
| 84.2017.5.12.0025, | 0000221-54.2017.5.12.0025, |
| 76.2017.5.12.0025, | 0000255-63.2016.5.12.0025, |
| 65.2017.5.12.0025, | 0000273-50.2017.5.12.0025, |
| 72.2017.5.12.0025, | 0000303-85.2017.5.12.0025, |
| 41.2017.5.12.0025, | 0000402-55.2017.5.12.0025, |
| 09.2017.5.12.0025, | 0000442-37.2017.5.12.0025, |
| 04.2017.5.12.0025, | 0000491-78.2017.5.12.0025, |
| 98.2017.5.12.0025, | 0000543-74.2017.5.12.0025, |
| 13.2017.5.12.0025, | 0000570-57.2017.5.12.0025, |

26.2017.5.12.0025,	0000593-03.2017.5.12.0025,	0000617-
31.2017.5.12.0025,	0000629-45.2017.5.12.0025,	0000632-
97.2017.5.12.0025,	0000658-95.2017.5.12.0025,	0000660-
65.2017.5.12.0025,	0000661-50.2017.5.12.0025,	0000666-
72.2017.5.12.0025,	0000675-34.2017.5.12.0025,	0000698-
77.2017.5.12.0025,	0000700-47.2017.5.12.0025,	0000780-
11.2017.5.12.0025,	0000789-70.2017.5.12.0025,	0000806-
43.2016.5.12.0025,	0000829-52.2017.5.12.0025,	0000854-
65.2017.5.12.0025,	0000866-79.2017.5.12.0025,	0000875-
41.2017.5.12.0025,	0000876-26.2017.5.12.0025,	0000879-
78.2017.5.12.0025,	0000932-59.2017.5.12.0025,	0000935-
14.2017.5.12.0025,	0000945-58.2017.5.12.0025,	0000948-
13.2017.5.12.0025,	0000952-50.2017.5.12.0025,	0001011-
38.2017.5.12.0025,	0001016-60.2017.5.12.0025,	0001061-
64.2017.5.12.0025,	0001062-49.2017.5.12.0025,	0001103-
16.2017.5.12.0025,	0001104-98.2017.5.12.0025,	0001105-
83.2017.5.12.0025,	0001106-68.2017.5.12.0025,	0001110-
42.2016.5.12.0025,	0001112-75.2017.5.12.0025,	0001113-
94.2016.5.12.0025,	0001134-36.2017.5.12.0025,	0001137-
88.2017.5.12.0025,	0001138-73.2017.5.12.0025,	0001164-
08.2016.5.12.0025,	0001178-55.2017.5.12.0025,	0001179-
40.2017.5.12.0025,	0001193-24.2017.5.12.0025,	0001212-
30.2017.5.12.0025,	0001221-89.2017.5.12.0025,	0001238-
86.2017.5.12.0038,	0001250-42.2017.5.12.0025,	0001251-
27.2017.5.12.0025,	0001255-64.2017.5.12.0025,	0001274-
70.2017.5.12.0025,	0001278-10.2017.5.12.0025,	0001288-
88.2016.5.12.0025,	0001289-73.2016.5.12.0025,	0001292-
91.2017.5.12.0025,	0001298-35.2016.5.12.0025,	0001305-
90.2017.5.12.0025,	0001319-74.2017.5.12.0025,	0001325-
81.2017.5.12.0025,	0001334-43.2017.5.12.0025,	0001343-
03.2017.5.12.0058,	0001352-64.2017.5.12.0025,	0001354-
34.2017.5.12.0025,	0001355-19.2017.5.12.0025,	0001356-
04.2017.5.12.0025,	0001381-51.2016.5.12.0025,	0001384-
69.2017.5.12.0025,	0001392-46.2017.5.12.0025,	0001414-
07.2017.5.12.0025,	0001436-65.2017.5.12.0025,	0001465-
52.2016.5.12.0025,	0001485-09.2017.5.12.0025,	0001524-
06.2017.5.12.0025,	0001533-65.2017.5.12.0025,	0001573-
47.2017.5.12.0025,	0001576-02.2017.5.12.0025,	0001590-
83.2017.5.12.0025,	0001594-23.2017.5.12.0025,	0001622-
88.2017.5.12.0025,	0001626-62.2016.5.12.0025,	0001627-
13.2017.5.12.0025,	0001628-32.2016.5.12.0025,	0001637-
57.2017.5.12.0025,	0001656-63.2017.5.12.0025,	0001673-
02.2017.5.12.0025,	0001715-51.2017.5.12.0025,	0001721-
58.2017.5.12.0025,	0001727-65.2017.5.12.0025,	0001735-
42.2017.5.12.0025,	0001761-40.2017.5.12.0025,	0001762-
25.2017.5.12.0025,	0001776-09.2017.5.12.0025,	0001823-
80.2017.5.12.0025,	0001835-94.2017.5.12.0025,	0001841-
04.2017.5.12.0025,	0001869-69.2017.5.12.0025,	0001870-
54.2017.5.12.0025,	0001871-39.2017.5.12.0025,	0001872-
24.2017.5.12.0025,	0001873-09.2017.5.12.0025,	0001874-
91.2017.5.12.0025,	0001875-76.2017.5.12.0025,	0001876-

61.2017.5.12.0025,	0001877-46.2017.5.12.0025,	0001878-
31.2017.5.12.0025,	0001879-16.2017.5.12.0025,	0001880-
98.2017.5.12.0025,	0001881-83.2017.5.12.0025,	0001882-
68.2017.5.12.0025,	0001884-38.2017.5.12.0025,	0001886-
08.2017.5.12.0025,	0001887-90.2017.5.12.0025,	0001888-
75.2017.5.12.0025,	0001889-60.2017.5.12.0025,	0001890-
45.2017.5.12.0025,	0001891-30.2017.5.12.0025,	0001892-
15.2017.5.12.0025,	0001893-97.2017.5.12.0025,	0001894-
82.2017.5.12.0025,	0001895-67.2017.5.12.0025,	0001896-
52.2017.5.12.0025,	0001906-96.2017.5.12.0025,	0001916-
43.2017.5.12.0025,	0001935-49.2017.5.12.0025,	0001936-
34.2017.5.12.0025,	0001937-19.2017.5.12.0025,	0001938-
04.2017.5.12.0025,	0001938-38.2016.5.12.0025,	0001948-
48.2017.5.12.0025,	0001951-03.2017.5.12.0025,	0001954-
55.2017.5.12.0025,	0001955-74.2016.5.12.0025,	0001980-
53.2017.5.12.0025,	0001998-74.2017.5.12.0025,	0001999-
59.2017.5.12.0025,	0002002-14.2017.5.12.0025,	0002010-
88.2017.5.12.0025,	0002020-35.2017.5.12.0025,	0002030-
79.2017.5.12.0025,	0002031-64.2017.5.12.0025,	0002036-
23.2016.5.12.0025,	0002041-11.2017.5.12.0025,	0002043-
78.2017.5.12.0025,	0002044-63.2017.5.12.0025,	0002048-
03.2017.5.12.0025,	0002067-43.2016.5.12.0025,	0002082-
75.2017.5.12.0025,	0002092-22.2017.5.12.0025,	0002112-
13.2017.5.12.0025,	0002113-95.2017.5.12.0025,	0002117-
35.2017.5.12.0025,	0002118-20.2017.5.12.0025,	0002122-
57.2017.5.12.0025,	0002133-86.2017.5.12.0025,	0002148-
55.2017.5.12.0025,	0002162-39.2017.5.12.0025,	0002173-
68.2017.5.12.0025,	0002182-30.2017.5.12.0025,	0002192-
74.2017.5.12.0025,	0002197-96.2017.5.12.0025,	0002199-
66.2017.5.12.0025,	0002200-51.2017.5.12.0025,	0002202-
55.2016.5.12.0025,	0002203-06.2017.5.12.0025,	0002203-
40.2016.5.12.0025,	0002205-10.2016.5.12.0025,	0002205-
73.2017.5.12.0025,	0002215-20.2017.5.12.0025,	0002219-
57.2017.5.12.0025,	0002227-34.2017.5.12.0025,	0002230-
86.2017.5.12.0025,	0002232-90.2016.5.12.0025,	0002249-
29.2016.5.12.0025,	0002255-02.2017.5.12.0025,	0002256-
84.2017.5.12.0025,	0002257-69.2017.5.12.0025,	0002258-
54.2017.5.12.0025,	0002263-76.2017.5.12.0025,	0002265-
46.2017.5.12.0025,	0002278-45.2017.5.12.0025,	0002283-
67.2017.5.12.0025,	0002289-74.2017.5.12.0025,	0002290-
59.2017.5.12.0025,	0002291-44.2017.5.12.0025,	0002293-
14.2017.5.12.0025,	0002295-81.2017.5.12.0025,	0002297-
51.2017.5.12.0025,	0002298-36.2017.5.12.0025,	0002299-
21.2017.5.12.0025,	0002301-88.2017.5.12.0025,	0002303-
58.2017.5.12.0025,	0002304-43.2017.5.12.0025,	0002305-
28.2017.5.12.0025,	0002306-13.2017.5.12.0025,	0002311-
35.2017.5.12.0025,	0002312-20.2017.5.12.0025,	0002319-
12.2017.5.12.0025,	0002324-34.2017.5.12.0025,	0002330-
41.2017.5.12.0025,	0002344-25.2017.5.12.0025,	0002357-
24.2017.5.12.0025,	0002358-09.2017.5.12.0025,	0002359-
91.2017.5.12.0025,	0002361-61.2017.5.12.0025,	0002365-

98.2017.5.12.0025,	0002368-53.2017.5.12.0025,	0002373-
12.2016.5.12.0025,	0002378-97.2017.5.12.0025,	0002381-
52.2017.5.12.0025,	0002384-07.2017.5.12.0025,	0002387-
59.2017.5.12.0025,	0002392-81.2017.5.12.0025,	0002395-
36.2017.5.12.0025,	0002395-70.2016.5.12.0025,	0002399-
73.2017.5.12.0025,	0002408-35.2017.5.12.0025,	0002409-
20.2017.5.12.0025,	0002414-42.2017.5.12.0025,	0002417-
94.2017.5.12.0025,	0002419-64.2017.5.12.0025,	0002420-
49.2017.5.12.0025,	0002420-83.2016.5.12.0025,	0002421-
34.2017.5.12.0025,	0002427-41.2017.5.12.0025,	0002432-
63.2017.5.12.0025,	0002433-48.2017.5.12.0025,	0002437-
85.2017.5.12.0025,	0002438-70.2017.5.12.0025,	0002439-
55.2017.5.12.0025,	0002440-40.2017.5.12.0025,	0002444-
77.2017.5.12.0025,	0002447-32.2017.5.12.0025,	0002449-
02.2017.5.12.0025,	0002458-61.2017.5.12.0025,	0002459-
46.2017.5.12.0025,	0002463-83.2017.5.12.0025,	0002464-
68.2017.5.12.0025,	0002467-23.2017.5.12.0025,	0002470-
12.2016.5.12.0025,	0002470-75.2017.5.12.0025,	0002472-
45.2017.5.12.0025,	0002473-30.2017.5.12.0025,	0002475-
97.2017.5.12.0025,	0002476-82.2017.5.12.0025,	0002477-
67.2017.5.12.0025,	0002478-52.2017.5.12.0025,	0002480-
22.2017.5.12.0025,	0002483-74.2017.5.12.0025,	0002484-
59.2017.5.12.0025,	0002486-29.2017.5.12.0025,	0002486-
63.2016.5.12.0025,	0002488-96.2017.5.12.0025,	0002512-
27.2017.5.12.0025,	0002514-31.2016.5.12.0025,	0002522-
71.2017.5.12.0025,	0002527-93.2017.5.12.0025,	0002529-
63.2017.5.12.0025,	0002536-55.2017.5.12.0025,	0002540-
92.2017.5.12.0025,	0002541-77.2017.5.12.0025,	0002544-
32.2017.5.12.0025,	0002547-84.2017.5.12.0025,	0002553-
91.2017.5.12.0025,	0002559-35.2016.5.12.0025,	0002572-
97.2017.5.12.0025,	0002579-89.2017.5.12.0025,	0002580-
11.2016.5.12.0025,	0002601-84.2016.5.12.0025,	0002602-
35.2017.5.12.0025,	0002608-42.2017.5.12.0025,	0002608-
76.2016.5.12.0025,	0002629-18.2017.5.12.0025,	0002639-
62.2017.5.12.0025,	0010583-86.2015.5.12.0025,	0010658-
28.2015.5.12.0025,	0010840-14.2015.5.12.0025,	0011032-
44.2015.5.12.0025,	0011204-83.2015.5.12.0025,	0011230-
81.2015.5.12.0025,	0011454-19.2015.5.12.0025	e 0011533-
95.2015.5.12.0025,	autuados até 31-12-2017.	

g) Considerando a Recomendação n. 04/2018/GCJT, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **REITERA-SE** recomendação para que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou o que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação. O Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças

líquidas, por mês.

h) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, bem como atente para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

i) Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento exposto do exequente.

j) Proceder à análise periódica dos nós de tarefas e dos agrupadores, a fim de evitar a permanência de processos em tarefas já superadas, o que resultará melhor gerenciamento dos serviços da Secretaria.

k) REITERA-SE recomendação para que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

l) Excluído conforme despacho de marcador 21 do PROAD 9679/18.

m) Observar e cumprir as Metas de 2019 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

18 REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia dezanove de agosto de dois mil e dezanove com os Oficiais de Justiça, ocasião em que solicitaram a mudança de jurisdição dos municípios de Irati, Formosa e Santiago do Sul para a jurisdição de Chapecó, pelos mesmos motivos da alteração da jurisdição de Quilombo.

O Ex.mo Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência deste Regional.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

19 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Jairo Lanzasova, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Destaquei a necessidade de adoção do PJe-Calc, da prolação de sentenças líquidas buscando evitar o congestionamento na fase de execução e preparar as Secretarias ao futuro, quando não haverá mais reposição de servidores e de conversão dos processos para o PJe. Discutimos a padronização dos ofícios de liberação, para constar corretamente a base de cálculo, o IR e o número de meses do RRA.

Reuni-me também com os servidores na Sala de Audiências, momento em que debatemos a necessidade de migração dos processos físicos para o PJe, a prolação de sentenças líquidas e esclareci dúvidas sobre o Painel de Gestão.

O painel permite um gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Destaquei que o programa permite o empoderamento dos servidores na condução da Unidade em que trabalham, diminuindo as surpresas advindas da visita da SECOR durante as correições ordinárias. O objetivo é possibilitar que as Unidades tenham acesso a exatamente os mesmos dados que a SECOR, permitindo, assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados pelos servidores. Destaquei que era com orgulho que havíamos disponibilizado a ferramenta, desenvolvida pelo TRT da 9ª Região.

Nos próximos meses, serão disponibilizados também os painéis da taxa de congestionamento e dos Oficiais de Justiça.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

20 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Régis Trindade Mello, Titular. Sua Ex.a parabenizou o Magistrado pela evolução no IGEST, apesar da leve piora verificada no último levantamento, que se deu principalmente em razão do prazo médio em execução, cujos motivos foram explicitados nesta ata. Parabenizou também pela taxa de conciliação, que é uma das melhores do Estado, e pelo ótimo trabalho que vem sendo realizado na execução.

O Ex.mo Corregedor solicitou que os magistrados se abstenham de manter processos fora de pauta, tendo o Juiz Titular se comprometendo a não manter processos fora de pauta.

S. Ex.a informou que a quantidade de audiências de instrução é de cerca de 18 por semana (de hoje até 19-12-2019)¹. Considerando que a Unidade conta com 2 Juízes, bem como que a pauta de instrução está sendo designada para 360 dias, o Ex.mo Corregedor determinou que este número seja aumentado para pelo menos 35 por semana quando os dois Juízes estiverem atuando ou pelo menos 20 com apenas um Juiz. O Ex.mo Juiz Titular da Vara ponderou que, apesar da aparente facilidade da pauta, a complexidade dos processos locais impõe que se faça cerca de 07 sessões por semana, ou seja, todos os dias e mais em dois dias, pautas duplas e que, ademais, são realizadas muitas audiências de conciliação, que podem ser igualmente morosas e, quando positivas, solucionam os processos definitivamente.

Efetivamente, as taxas de conciliação da Unidade Judiciária estão bem acima da média da Região, como se extrai dos quadros já inseridos nesta Ata, apesar de estar um pouco abaixo da média das Varas do mesmo porte, quiçá pela distorção estatística causada pelos excelentes índices da Vara de Videira, destaque nacional nessa modalidade de solução.

A questão, contudo, merece uma análise mais detida. É que a Corregedoria tem que se preocupar com a eficiência e com a eficácia global e cada Unidade Judiciária, de forma que, mesmo reconhecendo os valorosos e evidentes esforços dos Juízes da Vara de Xanxerê, é necessário rogar um sacrifício ainda maior, porquanto o prazo médio para a realização de audiências de instrução, cerca de 360 dias, é um dos maiores do Estado, na realidade, o prazo mais longo do Estado, ultrapassando as maiores Comarcas e, várias vezes, o patamar que nos têm sido cobrado pelo CNJ e pelo CSJT em razão do Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo.

Frise-se que, de forma alguma se está insinuando ou afirmando que os Ex.mos Juízes Titular e Substituto não estejam trabalhando com dedicação e afinco, até porque, também é preciso reconhecer que a Vara do Trabalho de Xanxerê é um Vara que recebe uma quantidade expressiva de processos e que, neste ano, inclusive, teve um aumento de 46,35% (janeiro a julho deste ano, em comparação ao mesmo período do ano passado), mas apenas a necessidade de se adequar a pauta tanto aos ingressos, quanto ao número de juízes em atuação e às metas impostas pelo CNJ e pelo CSJT. Isso implica na realização de um número de audiências que seja proporcional à distribuição, ou seja, em uma política de administração de pauta, não só desejável, mas indispensável à administração judiciária. Deste modo, é preciso insistir na adequação da pauta, com o aumento expressivo do número de instruções, ao menos enquanto perdurar a presença do Juiz Auxiliar e também o expressivo número de processos.

O Ex.mo Corregedor informou que, considerando o grande

¹ Nas semanas em que se fez o dobro de audiências, na realidade, não houve audiência na semana anterior ou na sucessiva.

número de processos autuados em Xanxerê, que influencia na pauta de audiências, esta Vara não pode ficar sem Juiz Substituto, sendo que a necessidade de Juiz Substituto em outra Unidade da Circunscrição deve ser solucionada com Magistrado de outra Vara do Trabalho. Informou, ainda, que irá solicitar à Presidência deste Regional que não designe o Juiz Substituto desta Unidade para atuar em outras unidades, bem como designe um terceiro magistrado para, provisoriamente, auxiliar na redução das pautas de instrução, ou para a realização de um mutirão para adequação de pauta. A Corregedoria acompanhará até o final do ano a lotação de magistrados e a redução da pauta, podendo realizar nova inspeção correcional, presencial ou à distância.

No restante, parabenizou o Juiz Titular pela excelente performance da Unidade, especialmente após a retomada do crescimento de número de iniciais, anteriormente baixados em decorrência da reforma.

O Ex.mo Corregedor encaminhará à Presidência, também, pedido de reanálise da jurisdição, para verificar a possibilidade de destinar os municípios apontados pelos advogados e oficiais de justiça, como mais próximos de Chapecó, em benefício das partes.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância da conversão dos processos físicos para o PJe e a elaboração de sentenças líquidas. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

22 ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 9679/2018 em vinte e três de outubro de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato,**

sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin (*in memorian*), Geison Alfredo Arisi, Iran Edson de Castro, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor